



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.125-CAS/INISA/UFMS, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 181-COPP/UFMS, de 22 de julho de 2020; e considerando o que consta do Processo nº 23104.013052/2025-40, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados (Premus-CCI), Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso, do Instituto Integrado de Saúde, nos termos do Anexo a esta Resolução.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JUNIOR

ANEXO - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA
(Resolução nº 1.125-CAS/INISA/UFMS, de 22 de maio de 2025)

Documento incluso no Processo nº 23104.013052/2025-40

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 22/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



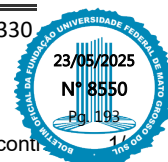
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5635330** e o código CRC **F44F1A9C**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (PREMUS-CCI)



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

CAMPO GRANDE, MS

2025



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

CAMPO GRANDE, MS

2025



Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Santana

Reitora
Profa. Dra. Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Prof. Dr. Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propp)
Prof. Dr. Fabrício Frazílio

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)
Profa. Dra. Gislene da Silva

Diretor do Instituto Integrado de Saúde
Prof. Dr. Marcos Antonio Ferreira Júnior

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional Cuidados Continuados Integrados
– área concentração Atenção à Saúde do Idoso
Profa. Dra. Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski (a partir de abril de 2025)
Profa. Dra. Rosilene Rocha Palasson (até março de 2025)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
3. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES DO TCR	5
4. ESCOLHA DO ORIENTADOR, DEFINIÇÃO DO TEMA, ESCRITA DO PRÉ-PROJETO E SUBMISSÃO AO CEP	6
4.1 RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR	8
4.2 RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE	9
5. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E REDAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO	9
5.1 ESTRUTURA DO TCR PARA A BANCA	10
5.1 ESTRUTURA DO TCR PARA A SECRETARIA ACADÊMICA	10
6. SELEÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA E SOLICITAÇÃO DA DEFESA	11
7. DEFESA DO TCR	11
8. ENTREGA DA VERSÃO FINAL	12
APÊNDICE A - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCR	13
APÊNDICE B - FORMULÁRIO PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR	14
APÊNDICE C - INDICAÇÃO DE DATA E BANCA	15
APÊNDICE D - AVALIAÇÃO DA BANCA	16
APÊNDICE E - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA	19

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (PREMUS) em Cuidados Continuados Integrados (CCI), com área de concentração na Saúde do Idoso, ocorre em corresponsabilidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Escola de Saúde Pública “Dr. Jorge David Nasser” e Hospital São Julião.

Em seus objetivos, os PREMUS, constituem ações e/ou atividades de integração ensino-serviço-comunidade desenvolvidos por intermédio de parcerias com gestores, trabalhadores e usuários, visando favorecer a inserção qualificada de profissionais da saúde no mercado de trabalho, particularmente em áreas prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, regida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC/Sesu). Outro propósito destaca a busca por respostas científicas às lacunas de conhecimento que cotidianamente desafiam a todos que trabalham com saúde a partir da compreensão das determinações sociais do processo saúde-doença.

Os Programas de Residência Multiprofissional são desenvolvidos com 80% da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas e 20% sob forma de estratégias educacionais teóricas, garantindo ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social. Dentre as exigências do programa, está a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCR), sob a forma de artigo científico, relacionado à área específica do programa, sendo um requisito para obtenção do certificado de conclusão da residência.

Este documento tem por objetivo orientar a construção e o desenvolvimento das respectivas etapas que deverão compor o TCR. Ele é resultado do grupo de trabalho da coordenação do PREMUS UFMS/ESP/HSJ e da secretaria acadêmica da Escola de Saúde Pública visando organizar o conjunto de documentos que perpassam o processo de orientação, avaliação e submissão dos trabalhos à periódicos científicos.

O cumprimento de prazos, preenchimento dos documentos e participação dos diferentes momentos da construção do TCR é condição para pagamento das horas-aulas de orientação, efetivadas no âmbito da Escola de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde. Por isso, todos os documentos devem ser considerados sem rasuras e enviados de acordo com as orientações.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA DESENVOLVIMENTO DO TCR

Para planejamento e desenvolvimento do TCR, serão aceitas as seguintes modalidades, que devem ser definidas em comum acordo entre o residente e orientador:

- a) Estudo de Intervenção;
- b) Estudo original, com pesquisa de campo, laboratório ou documental;
- c) Relato de caso, desde que seja fundamentada a justificativa de sua realização e tenha potencial de publicação;
- d) Estudo de desenvolvimento de produto técnico, podendo ser: *Software*, aplicativo, material didático, protocolo de atendimento, escala de avaliação, patente e outros.
- e) Revisão de literatura, desde que seja fundamentada a justificativa de sua realização e tenha potencial de publicação;

O residente poderá concluir o TCR a partir do segundo semestre do segundo ano (R2), em qualquer momento, tendo o mês de fevereiro do último ano como limite máximo para finalização do trabalho.

Será considerado APROVADO no TCR o residente que:

- For considerado APROVADO em Banca Examinadora; OU
- Tiver artigo ACEITO ou PUBLICADO em periódico com avaliação QUALIS-CAPES vigente na área de desenvolvimento do TCR; na área profissional do residente e/ou orientador e/ou coorientador; na área de concentração do programa; ou na área interdisciplinar.

3. FLUXOGRAMA DE ATIVIDADES DO TCR

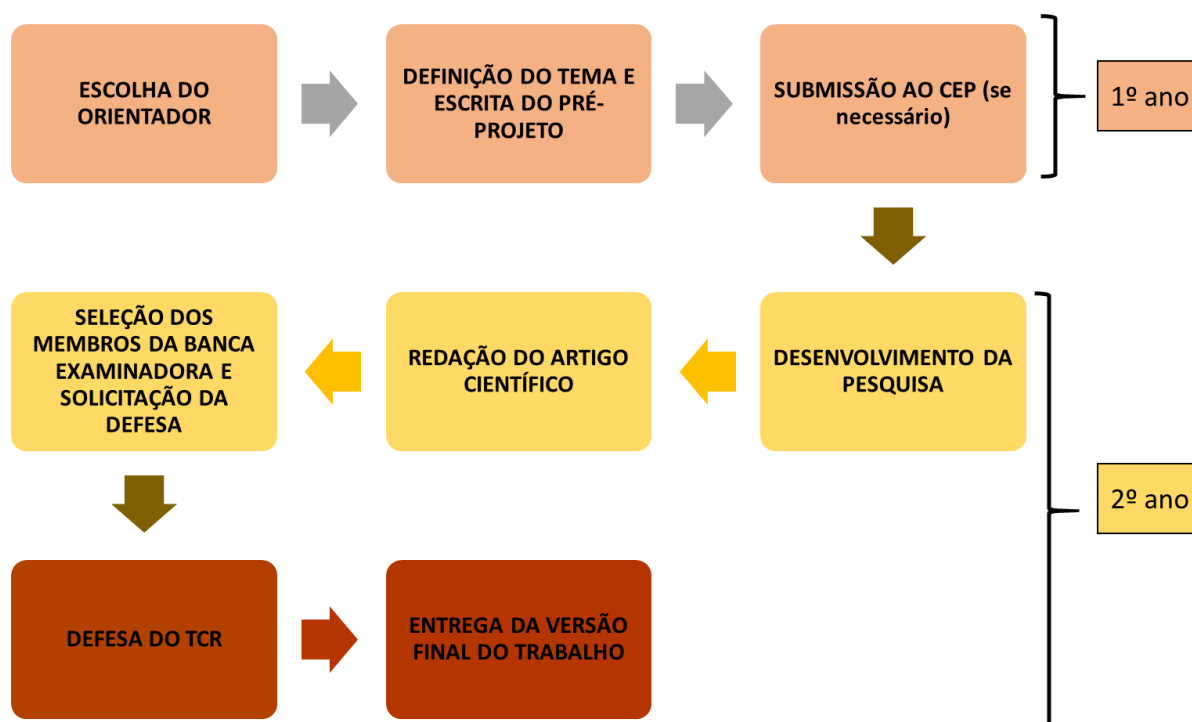


Figura 1. Fluxograma de atividades do TCR

4. ESCOLHA DO ORIENTADOR, DEFINIÇÃO DO TEMA, ESCRITA DO PRÉ-PROJETO E SUBMISSÃO AO CEP

Até o final do **primeiro semestre**, cada residente do primeiro ano (R1) deverá definir o orientador e o tema do pré-projeto de pesquisa, de acordo com as orientações da disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.

A escolha do orientador é individual e demanda dedicação de ambas as partes. Cada um terá suas atribuições definidas nesta trajetória, para resultado adequado ao final desta etapa.

É necessário dedicação e cumprimento do cronograma estabelecido para a realização de cada etapa que compõe a elaboração do seu projeto de pesquisa. Importante destacar, que o prazo de avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da UFMS (quando necessário), deve ser contabilizado em seu cronograma. Podem ser apontadas algumas sugestões para correção, ou solicitado esclarecimento por parte do parecerista do CEP, situação que pode demandar tempo e interferir no cronograma de execução da sua pesquisa.

A realização do TCR é individual. O orientador deve preencher os seguintes critérios: ter título mínimo de Mestre, ter vínculo ativo com o PREMUS-CCI (docente, preceptor,

tutor, orientador) e ter cadastro ativo na Escola de Saúde Pública (ESP). A indicação de um coorientador é opcional, e poderá ocorrer com o aval do orientador. O coorientador deverá possuir a titulação mínima de Especialista e deverá apresentar notório fazer na área do projeto de TCR.

A quantidade máxima de residentes orientandos por orientador não deverá exceder dois residentes por ano/ingresso, totalizando até quatro orientandos.

O tema do TCR deve estar vinculado à área de concentração da residência com a finalidade de integração do conhecimento adquirido durante a residência.

A formalização da orientação ocorrerá com a entrega do termo de compromisso de orientação de TCR (APÊNDICE A), assinado pelo orientador e residente. O documento será apreciado e validado pela Coordenação do PREMUS-CCI e, em seguida, a lista de orientadores/orientandos será entregue à secretaria do programa para registro no SIGPÓS.

Caso exista a necessidade de alteração do orientador no decorrer do trabalho, deverá ser formalizado o Termo de Alteração de Orientador (APENDICE B), devidamente preenchido, assinado pelo orientador atual e pelo residente, e encaminhado à Coordenação do PREMUS-CCI.

Problemas ou casos omissos que possam ocorrer devem ser discutidos com a coordenação do PREMUS-CCI e, em segunda instância, com o Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE);

Inicialmente, a orientação deverá contemplar a compreensão das regras da elaboração do projeto de pesquisa e TCR pelo residente e estabelecimento do cronograma da orientação pelo residente e orientador.

Em geral, o projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as instruções obtidas na disciplina Metodologia da Pesquisa Científica e do orientador, buscando o ineditismo da criação científica. Usualmente, o projeto contempla os seguintes itens:

- Resumo: de forma concisa, neste item, serão descritos os pontos relevantes de seu trabalho, apresentando ao leitor uma perspectiva do conteúdo que será investigado, o objetivo da pesquisa, os materiais e métodos e procedimentos adotados.

- Introdução: com domínio do tema escolhido, será realizada uma sintética revisão de literatura, apresentada em uma ou duas páginas. As referências consultadas deverão abranger preferencialmente artigos científicos, em sua maioria (70%) publicados nos últimos cinco anos. Neste momento, será apresentada a fundamentação teórica que estrutura e justifica seu trabalho. Ao final da introdução, é apresentada a pergunta de pesquisa e as hipóteses que serão testadas.

- **Objetivos:** estão relacionados ao problema de pesquisa e serão descritos de duas formas. Primeiro o objetivo geral, que irá descrever de forma abrangente o que você pretende atingir com sua pesquisa. Na sequência, os objetivos específicos (secundários), irão detalhar o desdobramento de sua pesquisa a partir do objetivo geral.

- **Materiais e métodos:** trará o detalhamento da condução da investigação. Assim, serão apontados aqui, os métodos de abordagem e de procedimento. Deverá conter ainda, a descrição da população estudada, a amostragem, os critérios de inclusão e exclusão, a coleta e análise dos dados e aspectos éticos. Os aspectos éticos do estudo, devem estar de acordo com as Resoluções 466/12 e 196/96. Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos, a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos é obrigatória, de acordo com as recomendações disponíveis em <https://cep.ufms.br/> e de acordo com a legislação vigente.

- **Viabilidade e orçamento:** os obstáculos que podem inviabilizar o estudo devem ser previstos e avaliados pelo autor/a. Com isso, estarão contempladas as formas de enfrentamento, o cronograma de execução e a viabilidade financeira.

Os encontros entre orientador e residente ocorrerão a partir da necessidade do residente e disponibilidade do orientador. Podem ser realizados encontros para que o residente apresente seminários relacionados ao projeto de pesquisa. Poderão contar com convidados externos para esta atividade.

4.1 RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR

Cabe ao orientador:

- Acompanhar e supervisionar as atividades relativas à elaboração do trabalho e cumprimento do cronograma em todas as etapas;
- No decorrer da elaboração do texto, é reservada a responsabilidade de correção dos arquivos enviados, apontando revisões necessárias, com vistas ao aprimoramento tanto do conteúdo como da forma;
- Identificação de problemas de formatação ou questões relacionadas à redação que impliquem em plágio;
- Conduzir uma avaliação anterior à banca;
- Orientar o residente para o preparo da apresentação final do trabalho;
- Acompanhar providências por parte do residente para viabilização das exigências relacionadas à apresentação final: convite aos membros da banca, entrega de cópias, normatização, etc.;

- Sugerir a composição da banca.

4.2 RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE

É de responsabilidade do residente desenvolver todas as atividades relacionadas à elaboração e condução da pesquisa, bem como:

- Respeitar rigorosamente este regulamento;
- Comparecer às reuniões agendadas;
- Cumprir os prazos de acordo com o cronograma definido em conjunto com o orientador;
- Redigir o TCR, observando as normas regulamentares;
- Ter fidelidade às fontes bibliográficas;
- Solicitar e receber a assistência do orientador;
- Ter acesso às correções, sugestões e esclarecimentos nos prazos estabelecidos;
- Encaminhar aos membros da banca o TCR com antecedência mínima de 5 dias úteis da apresentação, com a ficha de avaliação do TCR;
- Apresentar o TCR dentro da data limite estipulada pela coordenação de curso;
- Submeter o manuscrito do TCR a um periódico científico antes do término da residência;
- Providenciar as correções do TCR sugeridas pela banca examinadora, em comum acordo com o orientador.

5. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E REDAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO

A pesquisa deverá seguir o cronograma estipulado inicialmente, que poderá sofrer modificações de acordo com a necessidade, em concordância com o orientador. Todos os princípios éticos relacionados à coleta e armazenamento de dados devem ser respeitados.

Após a finalização da pesquisa, o residente deverá elaborar o TCR com os seguintes elementos: artigo científico formatado conforme as normas do periódico onde se pretende publicar o trabalho, que deve estar classificado no QUALIS CAPES vigente (disponível em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Ainda, deverá constar de anexos, apêndices e aprovação do Comitê de Ética, quando aplicável. Entre os anexos entregues à banca, deverão constar obrigatoriamente, as instruções para autores do periódico escolhido.

5.1 ESTRUTURA DO TCR PARA A BANCA

O TCR que será entregue à banca deverá conter os seguintes elementos constitutivos:

ITEM	CONDIÇÃO
CAPA	Obrigatório
FOLHA DE ROSTO	Obrigatório
FOLHA DE APROVAÇÃO	Obrigatório
DEDICATÓRIA	Opcional
AGRADECIMENTOS	Opcional
EPÍGRAFE	Opcional
SUMÁRIO	Obrigatório
ARTIGO	Obrigatório
APÊNDICE (roteiros, tabelas, bancos de dados...)	Obrigatório, se houver
ANEXOS (Orientação aos autores ou templates da revista escolhida, Aprovação no CEP, Carta de autorização do HSJ)	Obrigatório

5.1 ESTRUTURA DO TCR PARA A SECRETARIA ACADÊMICA

Em até 30 dias da defesa, o TCR deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica em formato digital, contendo os seguintes elementos constitutivos:

ITEM	CONDIÇÃO
CAPA	Obrigatório
FOLHA DE ROSTO	Obrigatório
FOLHA DE APROVAÇÃO	Obrigatório
DEDICATÓRIA	Opcional
AGRADECIMENTOS	Opcional
EPÍGRAFE	Opcional
SUMÁRIO	Obrigatório

ARTIGO	Obrigatório
APÊNDICE (roteiros, tabelas, bancos de dados...)	Obrigatório, se houver
ANEXOS (Orientação aos autores ou templates da revista escolhida, Aprovação no CEP, Carta de autorização do HSJ)	Obrigatório, se houver
COMPROVANTE DE SUBMISSÃO	Obrigatório

6. SELEÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA E SOLICITAÇÃO DA DEFESA

A banca examinadora será indicada pelo orientador e definida em conjunto com o residente. Deve-se considerar como membros da banca, aqueles que tenham expertise na área de avaliação do trabalho. A banca examinadora deverá ser composta por três membros com título mínimo de Mestre, sendo um deles o orientador do TCR. O orientador e o residente receberão um formulário para indicação da banca (APÊNDICE C) e deverão enviar para a apreciação do NDAE com pelo menos 30 dias de antecedência da data prevista para a defesa do TCR.

Caberá ao NDAE aprovar as sugestões encaminhadas ou indicar a substituição de um dos membros da banca examinadora, caso exista conflito de interesse entre os membros da banca e o trabalho realizado. Após aprovação da banca, será enviado um convite formal aos membros para participação (consultar arquivo DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS).

7. DEFESA DO TCR

De acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 886-CAS/INISA/UFMS, DE 18 DE ABRIL DE 2024**, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados (PremusCCI) do Instituto Integrado de Saúde, cada membro da banca examinadora deverá receber uma cópia impressa ou digital do TCR com, pelo menos, 5 DIAS ÚTEIS de antecedência da data estabelecida para a defesa, sob pena de reagendamento da mesma.

O profissional residente terá de 20-30 minutos para a apresentação da defesa do seu TCR. Após a apresentação, cada membro da banca examinadora terá, no máximo, 20 minutos para expor suas considerações. O tempo deverá ser controlado pelo orientador.

Ao final da defesa, cada membro da banca examinadora atribuirá nota ao TCR, em formulário próprio disponibilizado pelo Programa (APÊNDICE D). A nota final será a média das notas individuais dos avaliadores. Será considerado aprovado o residente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0. Caberá ao orientador o preenchimento da ata de defesa (APÊNDICE E).

Caso o residente não atinja a média mínima para aprovação, o mesmo terá um prazo de 15 dias corridos para a reformulação e reapresentação para a mesma banca examinadora.

Em casos de artigo ACEITO ou PUBLICADO em periódico com avaliação QUALIS- CAPES, uma cópia do artigo, acompanhado da carta de aceite; ou do artigo já publicado deverão ser encaminhados à secretaria da Escola de Saúde Pública (ESP), com cópia para a coordenação do PREMUS/CCI.

8. ENTREGA DA VERSÃO FINAL

O prazo para que o residente apresente o comprovante de submissão do artigo científico, bem como a versão final do TCR à Coordenação do Programa e à Secretaria da ESP é de 30 dias corridos após a defesa, desde que não ultrapasse o prazo de 24 meses de matrícula no Programa. A nota atribuída na apresentação do TCR ficará condicionada à submissão do artigo e entrega da versão final digital do trabalho à ESP no email secretaria.academica@saude.ms.gov.br, com cópia para o PREMUS no email premuscci.inisa@ufms.br.

A não obediência do prazo descrito ou a entrega dos documentos após o prazo máximo de conclusão da residência sujeitará o residente à reprovação no TCR.

É facultativo ao residente, em concordância com o seu orientador, a apresentação pública do TCR, caso o mesmo já tenha sido publicado ou aceito em revista científica indexada. Neste caso, será automaticamente atribuída nota máxima ao TCR.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

APÊNDICE A - TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCR

Eu _____, cujos dados cadastrais encontram-se no Banco de Cadastro RH/SES assumo a partir desta data, a função de orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) do(a) residente _____, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu: Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados – Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso**, cujo tema provisório é: _____.

Comprometo-me a cumprir as normas e prazos estabelecidos pela coordenação do curso, as normas da revista indexada escolhida em comum acordo com o(a) residente e a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

Declaro que conheço as normas orientadoras de elaboração, apresentação e conclusão do TCR aprovada no NDAE.

Campo Grande, MS, ____/____/____

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)

Nome e Assinatura do(a) Residente

Endereço do Currículo Lattes:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

APÊNDICE B - FORMULÁRIO PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, _____,
residente regularmente matriculado no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu: Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados – Área de Concentração: Atenção à Saúde do Idoso**, sob a orientação do Prof. _____, venho solicitar a **mudança de orientador** para o Prof. Dr. _____.

Campo Grande, MS, ____/____/____

Nome e Assinatura do Orientador atual

Nome e Assinatura do Residente

Nome e Assinatura do futuro Orientador

Endereço do Currículo Lattes:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

APÊNDICE C - INDICAÇÃO DE DATA E BANCA

Residente: _____

Orientador: _____

Título Final do TCR: _____

Proposta de Data e Horário:

Proposta de Banca:

a) Nome, Titulação máxima e área da graduação:

b) Nome, Titulação máxima e área da graduação:

Suplente:

c) Nome, Titulação máxima e área da graduação:



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

APÊNDICE D - AVALIAÇÃO DA BANCA

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA – TCR

Título: _____

Residente: _____

Orientador: _____

ORIENTADOR	NOTAS
Trabalho escrito (0 – 5,0)	
Apresentação oral (0 – 2,5)	
Arguição (0 – 2,5)	
Nota do Orientador	
AVALIADOR 1	NOTAS
Trabalho escrito (0 – 5,0)	
Apresentação oral (0 – 2,5)	
Arguição (0 – 2,5)	
Nota do Avaliador 1	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

AVALIADOR 2	NOTAS
Trabalho escrito (0 – 5,0)	
Apresentação oral (0 – 2,5)	
Arguição (0 – 2,5)	
Nota do Avaliador 2	
NOTA FINAL	NOTAS
Orientador	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Média Final	

A nota de algum avaliador difere de 2,5 pontos da nota final?

() não

() sim

RESULTADO FINAL:

() Trabalho Aprovado.

() Trabalho Aprovado mediante correções acompanhadas pelo orientador.

() Trabalho aprovado com necessidade de correções e adequações e reapresentação para a mesma banca examinadora, em um prazo de 15 dias corridos.



Governo do Estado de Mato Grosso do
Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e
Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David
Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos
Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

() Trabalho Reprovado, com necessidade de reformulação e nova defesa pública para a mesma banca examinadora em até 30 dias anteriores aos 24 meses de matrícula no Programa.

Especificações para correções:

Orientador: _____ Ass: _____

Avaliador 1: _____ Ass.: _____

Avaliador 2: _____ Ass.: _____

Ass. Orientador/presidente da banca

Data: ____/____/____.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Instituto Integrado de Saúde



Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser



Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos-AARH
Hospital São Julião

APÊNDICE E - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Residência do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados (Hospital São Julião/UFMS).

Aos ____ dias do mês _____, do ano de 20__ reuniu-se no(a) _____ a banca examinadora composta pelos professores _____ (**orientador**), _____ (**convidado**) e _____ (**convidado**), para a defesa oral pública do Trabalho de Conclusão de Residência intitulado “ _____”, do(a) residente _____. Após a exposição oral e arguição, os componentes da banca se reuniram reservadamente e a média das notas atribuídas foi: _____.

Para constar, eu _____ (**orientador**), redigi a presente Ata, que após aprovada será assinada pelos demais membros da banca por mim, presidente da banca e residente.

Prof (**orientador**)

Prof. (**Avaliador 1**)

Prof. (**Avaliador 2**)

Declaro que tomei conhecimento da avaliação e nota atribuída.

Assinatura do residente: _____